



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 545, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 265, de 27 de maio de 2021, e na Resolução nº 146, de 5 de agosto de 2013, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido na Decisão AJA 240/2021, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.014773/2021-51, resolve:

Art. 1º Distribuir, temporariamente, até 31 de dezembro de 2021, para a Procuradoria da República no Estado do Piauí, 1 (um) Ofício especial e instalá-lo, temporariamente, como Ofício de Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (GAECO-MPF/PI).

Parágrafo único. O Ofício especial é incumbido de fazer um levantamento sobre o crime organizado no Estado do Piauí e uma análise da viabilidade de instalação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (GAECO-MPF/PI).

Art. 2º Designar, até 31 de dezembro de 2021, o Procurador da República Kelston Pinheiro Lages para titularizar o Ofício especial temporariamente distribuído para o futuro Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**